

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2022.

Altera dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Revogado o § 2º-B do artigo 211 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 6 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADORA NAIR DAYANA
1ª Secretária

VEREADOR CLÉBER CANOA
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto visa revogar o § 2º-B do artigo 211 do Regimento Interno desta Casa, o qual prevê que somente 2 (duas), entre as 7 (sete) emendas impositivas individuais, podem se dar na modalidade de execução indireta.

O referido dispositivo foi inserido no ordenamento jurídico em setembro de 2018, uma vez que os Vereadores à época chegaram ao entendimento que essa restrição seria necessária, pelo fato de a maioria das entidades beneficiárias dos recursos das emendas não estarem preparadas para prestar contas acerca dos valores recebidos.

Ocorre que hoje, cinco anos após a criação das emendas impositivas no âmbito deste Município, a realidade é outra, pois a maioria das entidades já se estruturaram e estão preparadas para executar os recursos recebidos e prestar contas, comprovando não só a boa gestão dos recursos, mas também o benefício social alcançado com o repasse recebido.

São esses, portanto, os motivos que justificam a revogação do aludido dispositivo.

Por todo o exposto, espera-se contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação da presente proposta.

Unaí (MG), 6 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADORA NAIR DAYANA
1ª Secretária

VEREADOR CLÉBER CANOA
2º Secretário